PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 07
PROC Nº PLC 12/07

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 011 - DE 09 DE MAIO DE 2007.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores têm por finalidade a criação de 01 cargo de **DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, referência 11 – A, de provimento em comissão, curso superior em Nutrição, com registro no CRN e revogação da Lei Complementar nº 258, de 10.01.06, que criou o cargo de Diretor da Cozinha Piloto, haja vista não ter sido implantada a Cozinha Piloto em nosso município.

Informamos ainda que as atribuições referentes ao Cargo de Diretor de Alimentação Escolar serão as seguintes: como pré-requisito deverá o(a) funcionário(a) ser Nutricionista, competindo-lhe gerenciar todas as cozinhas das escolas; relacionar os alimentos a serem adquiridos e distribuir os gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar; verificar a qualidade da merenda escolar; efetuar a capacitação das Auxiliares de Serviço da Educação e outras atribuições correlatas referente ao cargo.

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTÔNIO DE LIMA.
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 15/MAI/2007 09:38 00002563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 08
PROC Nº PLC 12/08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 - DE 09 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado 01 (um) cargo de Diretor de Alimentação Escolar, referência 11 - A, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: curso superior em nutrição, com registro no CRN.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Complementar n° 258, de 10.01.06, que criou o cargo de Diretor da Cozinha Piloto.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de maio de 2007.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal